



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.359/2.011**

(Autor: Prefeito Municipal)

**“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO 2011 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO CRIAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N.39 DE 09/12/2010, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento programa do Município, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº4.320/64, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com o objetivo de criar dotações orçamentárias específicas dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para acobertar eventuais despesas do artigo 1º da Resolução nº39/2010.

**Art.2º** - Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior, serão provenientes do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:


02.00 – Poder Executivo

02.15.00.08.122.0006.2.0099.339039.....R\$: 40.000,00;

02.16.01.08.244.0064.2.0110.339032.....R\$: 30.000,00.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 19 de maio de 2011.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**